

Esclarecimentos PE 18/2024

1 mensagem

Caroline Paiva <caroline.paiva@citycaraluguel.com.br>
Para: "licitacao@riopardo.rs.gov.br" <licitacao@riopardo.rs.gov.br>

10 de junho de 2024 às 15:22

Prezados, boa tarde.

CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, vem através deste, apresentar esclarecimentos ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 030/2024.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,



Caroline Paiva

ANALISTA DE LICITAÇÕES

SANTA CRUZ DO SUL/RS

(51) 3056-7185 • (51) 99585-1046



*Feita de pessoas
que facilitam a vida
de outras pessoas*



citycaraluguel.com.br



 **QUESTIONAMENTOS RIO PARDO.pdf**
258K

AVARIAS

1. Referente as avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo, como arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros. Questiona-se: a contratada poderá solicitar ressarcimento das despesas para conserto das referidas avarias?
2. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causados por condutores da contratante no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choque quebrado, para-brisa quebrado, serão ressarcidos a contratada?

SEGURO

3. Ao invés da contratada apresentar apólice de seguros, a mesma poderá optar por apresentar uma declaração de responsabilidade pelos danos, onde a mesma arcará com todas as despesas até os limites fixados no edital?
4. Caso a resposta anterior seja negativa, a contratada poderá apresentar apólice para terceiros sendo o reparo do casco dos veículos sua responsabilidade?
5. Em caso de sinistro, onde a culpabilidade do acidente seja do condutor do veículo, a contratante irá ressarcir a contratada em coparticipação no sinistro? Caso positivo, qual o valor?
6. No edital consta que a locadora deverá fazer a contratação de seguro, mas não delimita as coberturas a serem contratadas. Nesse sentido, é oportuno registrar que a delimitação das coberturas se mostra necessária para formação dos preços das propostas dos licitantes, pois são as coberturas que definem o valor do seguro junto às seguradoras; sendo a delimitação um fato imprescindível, pois cada licitante fará uma cotação de seguro com diferentes coberturas, o que poderá acarretar prejuízo para a Administração Pública. Ademais, é vedado pela Lei 8.666/93 a exigência de que a contratada ressarcir todos os danos a terceiros e à Contratante, decorrentes de acidentes em geral, sendo necessário que esta responsabilidade seja limitada aos valores de cobertura do seguro dos veículos, razão pela qual deve ser definido o valor desta cobertura no edital, eis que acidentes são despesas abstratas e imprevisíveis, não podendo a indenização decorrente deles ser exigida da contratada sem nenhuma espécie de limitação.

Diante disso, perguntamos: quais as coberturas exigidas para atendimento a solicitação de:

Danos Materiais: R\$

Danos Morais: R\$

Danos Corporais: R\$

APP Morte: R\$

APP Invalidez: R\$

ENTREGA

7. O edital prevê o prazo de 72 horas após recebimento do empenho, para entrega dos veículos. Tendo em vista, que a vencedora dependerá da formalização do contrato para iniciar os procedimentos para compra dos veículos, e que dependerá dos prazos de faturamento das montadoras, após procedimentos que demandam tempo, como, instalação de equipamentos, regularização de documentos e

emplacamento, além do transporte até os locais de entrega, com isso, a Contratada dependerá de prazos impostos por terceiros, os quais poderão prejudicar o cumprimento da obrigação de entrega dos veículos no prazo fixado, sem que possa ser atribuída qualquer responsabilidade pelo atraso à Contratada.

- a. Assim sendo, questiona-se: O prazo de entrega dos veículos poderá ser alterado para até 90 dias, contados da solicitação da contratante? Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, esse poderá ser prorrogado? Caso positivo, por quanto tempo?
8. Caso a locadora queira colocar veículos novos, é possível haver a dilação do prazo de entrega de 72 horas após recebimento do empenho, pré-estabelecido? A solicitação se refere, por exemplo, a um motivo de força maior (atraso da montadora), resultando no atraso da entrega dos veículos dentro do prazo estipulado.
9. Caso a empresa vencedora queira disponibilizar veículos novos (zero km), poderão ser disponibilizados veículos provisórios de categoria similar até a chegada dos veículos novos?
10. Estes veículos em caráter de provisórios poderão ser sublocados?
11. Quanto ao prazo de entrega dos veículos ora licitados, indagamos: caso haja a necessidade de contratação de serviços de terceiros para efetivar a entrega dos veículos no local acordado, haveria a possibilidade de negociação entre a contratante e contratada para que seja feita a dilação do prazo de entrega antes estabelecido?
12. Consta no edital que os veículos deverão ser entregues com o tanque de combustível cheio. A devolução se dará da mesma forma?

VEÍCULOS RESERVAS

13. Os veículos reservas deverão ser da mesma cor do objeto licitado? Lembrando que serão veículos provisórios
14. O veículo reserva, a ser substituído no caso de sinistro ou avaria que impeça o correto funcionamento de algum veículo, poderá ser sublocado até ser feito conserto ou substituição do veículo em locação?
15. Qual o prazo de entrega de veículo reserva em caso de sinistro e/ou manutenção?

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

16. Vislumbra-se, no termo de referência, a solicitação de veículos com vidros elétricos nas 04 portas. Atualmente, o veículo Hatch 1.0 vem de fábrica somente com vidros elétricos dianteiros, elevando, desta forma, o custo de instalação de vidros elétricos traseiros. Além disso, limita a possibilidade de veículos a serem ofertados, trazendo percalços às locadoras no momento da proposta. Por isso, pergunto se poderão ser entregues veículos com vidros dianteiros elétricos e traseiros manuais?
17. No termo de referência, verifica-se a solicitação de que os veículos deverão ser plotados conforme identidade visual do órgão:
18. Para a correta precificação do valor de locação, solicitamos o layout dos adesivos a serem instalados. A solicitação é cabível pois o item deixa muito vago a questão, visto que a adesivagem de veículos pode

custar de R\$ 50,00 até R\$ 1.500,00, impactando, diretamente, no valor da locação; É possível disponibilizar o layout de adesivagem dos veículos?

19. Para o veículo tipo Hatch, será aceito caso a licitante deseje ofertar um veículo tipo sedan?
20. O termo de referência não faz menção a cor do veículo a ser locado. Está correto nosso entendimento de que nesse caso poderá ser oferecido veículo de qualquer cor?
21. Tendo em vista a demasiada dificuldade enfrentada atualmente no que concerne à compra de veículos novos, questionamos: poderá ser ofertado veículo de cor prata, cinza, preta ou branca? As quais são consideradas cores neutras.
22. É de ciência que a potência do veículo varia de acordo com o tipo de combustível abastecido. Neste sentido, questionamos se a potência solicitada dos veículos, deve ser atingida em ambos os tipos de combustível ou poderá ser em somente um dos tipos?
23. Visto a dificuldade de aquisição de veículos no mercado, questionamos duas situações:
 - a. Serão aceitos veículos com marcas mescladas para o mesmo item? Por exemplo VW/Gol 1.0 e GM/Onix 1.0 para o item 01.
 - b. Poderão ser entregues veículos com cores de forma mescladas para o mesmo item? Por exemplo VW/Gol 1.0 alguns na cor branca e outras em cor prata.

KM DOS VEÍCULOS

24. Entendemos que é solicitado km livre. No entanto, para fins de cálculo de custos, seria possível sabermos uma estimativa mensal de quantos quilômetros os veículos irão percorrer?
25. Nada é mencionado no edital ou no termo de referência sobre a substituição dos ora veículos locados. Questionamos: qual será o critério para substituição dos veículos, se tempo de uso ou quilometragem?

EMPLACAMENTO

26. Com relação a emplacamento do veículo, este poderá estar emplacado em qualquer estado da federação?
27. Caso a locadora participe da licitação com o CNPJ da Matriz, poderá disponibilizar os veículos onde no seu documento (CRLV) esteja o veículo cadastrado no CNPJ de sua filial? Saliento que isso não caracteriza subcontratação, pois Matriz e filial compõem a mesma pessoa jurídica, razão pela qual possuem os mesmos sócios e um único contrato social.

TIPO DE USO

28. No edital, nada consta a respeito da finalidade do uso do veículo. Sendo assim, questionamos: o veículo será usado por qual setor da administração pública?
29. Na maior parte do tempo, o veículo irá transitar em ruas pavimentadas ou sem pavimentação?

CONTRATO

- 30.** Caso venha ocorrer contratação da locação de veículos, o veículo contratado será locado pelo prazo de no mínimo 12 meses? Ou poderá este ser locado por período inferior?
- 31.** Caso venha ocorrer contratação da locação de veículos, o veículo locado poderá ser solicitado de forma eventual (mês sim e mês não)? Exemplo: no mês de julho é solicitado locação pelo período de um mês, e o veículo será devolvido em agosto. Posteriormente, será solicitado novamente a locação pelo período de mais um mês (setembro). Ou o contrato, caso ocorra, será de forma não eventual pelo período de 12 meses?

MANUTENÇÃO

- 32.** As manutenções preventivas e corretivas podem ser feitas em oficinas credenciadas da locadora?
- 33.** Sabe-se que é necessária a manutenção preventiva dos veículos de acordo com as instruções do fabricante. Assim sendo, nos casos em que não são realizadas as devidas manutenções preventivas, de acordo com a quilometragem ou tempo de uso indicado pelo fabricante, o veículo acaba por apresentar problemas mecânicos que geram custos, como por exemplo a quebra e troca de peças, em manutenções corretivas. Deste modo, cumpre questionarmos: Quem será responsável pelos custos gerados em razão da não manutenção preventiva no período descrito pela montadora?
- 34.** No item onde trata a manutenção consta que “para a realização dos serviços de manutenção, a locadora deverá indicar oficinas da rede de revendedores autorizados pelo fabricante do veículo, no município em que o veículo esteja lotado Caso não exista revendedor autorizado em algum município, deverá ser indicado o mais próximo a este, que possua tal tipo de serviço;” A manutenção dos veículos poderá ser feita também oficinas credenciadas da locadora?]

HABILITAÇÃO

- 35.** A proposta encaminhada e os demais documentos de habilitação, como as declarações, poderão ser assinados via certificado digital (assinatura digital) devidamente conferido pela ICP-Brasil?
- 36.** No tocante aos documentos de habilitação que não possuem data de validade específica, serão aceitos como válidos aqueles apresentados até quantos dias após a data de emissão?
- 37.** A proposta inicial que for anexada ao sistema, junto com a habilitação, deverá conter identificação da empresa (papel timbrado), e no sistema apenas especificar o descritivo do termo de referência?
- 38.** Na proposta comercial a ser lançada no sistema licitações, deverá ser apresentada a marca/modelo dos veículos ofertados no campo descritivo do lote? Caso positivo, a não inclusão ensejará a desclassificação da licitante?
- 39.** Na proposta comercial ajustada a ser enviada pela arrematante do certame, deverá ser informada a marca/modelo dos veículos ofertados?
- 40.** Por se tratar de um registro de preços, onde a contratação poderá ocorrer ou não em um período de 12 meses, poderá ser inserido na proposta mais de uma marca ou modelo de veículo? Ou não será necessário conter a informação do veículo ofertado?

- 41.** Referente ao prazo do contrato, caso a vigência seja de 12 meses, questiono: o prazo será de 12 meses a contar da entrega do veículo ou a contar da assinatura do contrato?
- 42.** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é garantia constitucional garantida pelo art. 37, XXI da CF/88, e possui cobertura legal prevista nos artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º do mesmo artigo, todos da Lei federal 8.666/93. Por isso, questionamos: caso haja possível contratação e possível renovação do contrato, qual o índice de reajuste aplicado? A aplicação do índice se dará a partir da apresentação da proposta ou a partir da data da assinatura do contrato?

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

- 43.** No edital consta que o ressarcimento das infrações de trânsito ficará condicionado ao envio de toda a documentação de comprovação das mesmas ao setor administrativo. Em detrimento disso, questionamos como será a forma de reembolso e prazo de pagamento destas multas? Qual o prazo?

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS NO SISTEMA

- 44.** Para efeito de lançamento da proposta inicial, questionamos: os licitantes deverão inserir no campo valor unitário o valor referente a 01 (um) veículo, pelo período de 01 (um) mês?
- 45.** Está correto nosso entendimento que na disputa dos lances os licitantes deverão considerar o valor unitário pelo período de 01 (um) mês?

REGISTRO DE PREÇOS

- 46.** Considerando tratar-se de um registro de preços, poderá a ata de registro de preços oriunda deste processo ser aderida por outros órgãos?